

PORTARIA Nº 972, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Institui e nomeia comissão permanente para estudos e proposição de reestruturação e implementação dos planos de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da rede municipal da educação pública básica de Lucas do Rio Verde – MT, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 1514, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da educação básica do sistema público do município de Lucas do Rio Verde- MT, e

Considerando a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e os termos do art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, e a Lei nº 12.014 de 06 de agosto de 2009, e

Considerando que a Lei Complementar nº 189, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais não docentes da rede municipal da educação pública básica de Lucas do Rio Verde – MT, e

Considerando a Lei nº 3.020, de 06 de janeiro de 2020, que reestrutura o plano municipal de educação, após revisão nas miniconferências realizadas em novembro de 2017, e avaliação na conferência de educação realizada em janeiro de 2018, especificamente as metas 13 e 14, estratégias 13.1 e 14.1 sobre a valorização profissional, e plano de carreiras, cargos e salários para todos os profissionais da rede municipal de educação, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de estudos para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação, o Poder Executivo e o Poder Legislativo na reestruturação e implementação dos planos de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da rede municipal da educação pública básica de Lucas do Rio Verde – MT.

Art. 2º- Nomear os membros da comissão permanente para estudos e proposição de reestruturação e implementação dos planos de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da rede municipal da educação pública básica de Lucas do Rio Verde – MT, a ser composta pelos representantes dos seguintes órgãos.

ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Kátia Cantão Mundim
	Wuéllica Nascimento Coutinho
	João Edson de Sousa
	Izana Néia Zanardo
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração	Liliane Barcelos Martins
	Alyne Mendonça Costa Lima
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Finanças	Gunter Bif Stechert
	Marcia Anita Cerutti Piccoli Bergamann
Poder Legislativo Municipal	Alessandra Alves da Silva
	Rebeca Morena Pozzebonn Abreu
Conselho Municipal de Educação – CME	Michelene Rufino Amálio Araújo de Britto



	Zulma Medeiros Viola
Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT	Eneide Resende Lima Nascimento
	Antônio Henrique da Silva
Instituição de Ensino da Rede Municipal - CIEI Anjo Gabriel	Adriana Pereira dos Santos
	Lindalva Batista de Oliveira de Santana
Instituição de Ensino da Rede Municipal - CEI Pequeno Príncipe	Dayse Viviane Vital
	Kesiene Keli Carvalho da Silva
Instituição de Ensino da Rede Municipal - CEI Paulo Freire	Layse Caroline Baldo Garcia
	Juleide Terezinha Unfried
Instituição de Ensino da Rede Municipal - CEI Aquarela	Eliane Regina Knopka
	Klenia Muniz
Instituição de Ensino da Rede Municipal - CEI Girassol	Jean Carlos Angelo Panta
	Valdirene José Maria
Instituição de Ensino da Rede Municipal - CEI Balão Mágico	Elizabete dos Santos Torres



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

SOAMOS TODOS POR LUCAS

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

	Jociane Maria de Almeida
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Creche Anjo da Guarda	Kleiton Lima da Silva
	Lisandra Franzen Damke
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Creche Irmãs Carmelitas	Vilma Alves dos Santos
	Joselina Maria Macena da Silva
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Creche Menino Jesus	Jilvana Vitorassi
	Zenilce Eulália Boaventura
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Caminho para o Futuro	Francisco Ribeiro dos Santos
	Vanize Bernadete Schneider
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Cecília Meireles	Luis Fernando Guimarães Zen
	Denise Dalvi Espessoto
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Eça de Queirós	Giovana Paganotto da Silva
	Maria da Paz Felix Bezerra Santos Galvão
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Érico Veríssimo	Eliana Aparecida Murília Costa

	Sílvia Helena Moreira de Oliveira
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Fredolino Vieira Barros	Siany Tranqueira de Sousa
	Lusany da Silva Braga
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Menino Deus	Márcia Laís Alves
	Darci Cordeiro Paes de Paula
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Olavo Bilac	Sandra Maria Trombetta Pedraça
	Edinete Maria da Silva dos Anjos
Instituição de Ensino da Rede Municipal - São Cristóvão	Thaize Fatima Chies
	Mônica Ronisie Zaghi
Instituição de Ensino da Rede Municipal - Vinícius de Moraes	Maida Aparecida Arantes Passos
	Ivan da Silva Campos

Art. 3º - A coordenação geral dos trabalhos da comissão permanente fica sob responsabilidade da secretaria municipal de educação.

Art. 4º - A comissão permanente deve formar uma comissão técnica cujos membros serão escolhidos entre si.

Art. 5º - A comissão técnica possui a função de analisar com profundidade as legislações pertinentes e, se houver, sistematizar as alterações necessárias das legislações, para submeter à apreciação da comissão permanente.



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Art. 6º - Compete a comissão permanente organizar cronograma de reuniões ordinárias, incluindo a da comissão técnica, a serem realizadas regularmente.

Art. 7º - Compete aos membros da comissão permanente ao concluir os trabalhos elaborar um relatório substanciado a ser apresentado, junto com as proposições de alterações das leis vigentes, se houver, ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 8º - A comissão permanente terá acompanhamento jurídico da procuradoria geral do município.

Art. 9º - As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 676 de 14 de abril de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de junho de 2020.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.